PORTARIA CFO-SE-304, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16446/2001 (CRO-MG-4483/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, coordenado pela professora Ivone de Oliveira Salgado.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 17.04.2002 a 20.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE